



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CEP 38.800-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei n.º 1432, de 27 de Dezembro de 1999

Define Data Para Pagamento do 13º Salário aos Servidores Públicos Municipais


O Povo do Município de São Gotardo, por seus representantes aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei :

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a estabelecer a data do aniversário do servidor público municipal para pagamento do 13º salário integral.

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2000.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 27 de dezembro de 1999.


Gilberto de Oliveira Cândido
Prefeito Municipal


Edwiges Helena Gonçalves Rocha
Secretária Municipal